

**TAURUS ARMAS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1**

COMUNICADO AO MERCADO

São Leopoldo, 22 de abril de 2024 - A Taurus Armas S.A. (“Companhia” ou “Taurus”) listada no Nível 2 da B3 S.A. –BRASIL BOLSA BALCÃO (Símbolos: TASA3, TASA4), nos termos e para os fins do disposto do art. 12 da Resolução CVM n.º 44/2021, vem comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, nesta data, informe da Gibraltar Incorporações e Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.504.062/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/n, km 15,5, Centro Logístico Anhanguera, Módulo 32, Mezanino, sala 02, Parque São Domingos, CEP: 05112-000 (“Gibraltar”), na qualidade de acionista controladora da Companhia, conforme carta anexa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

SERGIO CASTILHO SGRILLO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
TAURUS ARMAS S.A.

“São Paulo, 22 de abril de 2024.

À
TAURUS ARMAS S.A.
Avenida São Borja, nº 2181, Prédio A
São Leopoldo- Rio Grande do Sul

At.: **Sérgio Castilho Sgrillo Filho**

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Comunicação de aquisição de ações de emissão da Taurus Armas S.A (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

A **GIBRALTAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“GIBRALTAR”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.504.062/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/n, km 15,5, Centro Logístico Anhanguera, Módulo 32, Mezanino, sala 02, Parque São Domingos, CEP: 05112-000 (“Gibraltar”), vem informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, o que segue:

(i) no dia 18 de abril de 2024 a Gibraltar adquiriu da BÝK Participações S.A. 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias “TASA3”, representativas de aproximadamente 2,15% (dois vírgula quinze por cento) das ações ordinárias da Companhia;

(ii) antes da operação a Gibraltar detinha a titularidade de 13.290.801 (treze milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento) do capital votante da Companhia, e 6.826.506 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e seis) ações preferenciais, representando 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, somando, portanto, 20.117.307 (vinte milhões, cento e dezessete mil e trezentos e sete) ações de emissão da Companhia representativas de 15,89% (quinze vírgula oitenta e nove por cento) do capital social total da Companhia;

(iii) com as aquisições ora comunicadas a Gibraltar passa a ser titular de 14.290.801 (quatorze milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 30,77% (trinta vírgula setenta e sete por cento) do capital votante da Companhia, e 6.826.506 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e seis) ações preferenciais, representando 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, somando, portanto, 21.117.307 (vinte e um milhões, cento e dezessete mil e trezentos e sete) ações de emissão da Companhia representativas de 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento) do capital social total da Companhia;

(iv) as transações ora comunicadas não objetivam alterar a composição do controle da Companhia;

(v) a transação ora comunicada não objetiva alterar a composição do controle da Companhia que continuará a ser exercido em conjunto pela BÝK Participações S.A. e a CBC Brasil, uma vez que a CBC Brasil permanecerá exercendo sua influência na Companhia seja através da Gibraltar, sociedade cujo capital é 100% detido pela CBC Brasil, seja via participação direta em seu capital social; e

(vi) a Gibraltar não é parte de nenhum acordo entre si ou de contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

De acordo com o disposto no artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM nº 44/2021, a Gibraltar solicita que a Companhia realize as publicações desta comunicação nos meios adequados.
Atenciosamente,”

GIBRALTAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.